

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG**  
**DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 028/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024<sup>1</sup>.**

Dispõe sobre decisão da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca de demais solicitações de inscrições no Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 02-2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE, que não atenderam às disposições do item 7.2 do referido edital, além daquelas dispostas no Anexo Único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG, Nº 008/2024, de 12 de Agosto de 2024.

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que, conforme item 7.2 do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 02-2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE, a formalização da inscrição, no referido edital, depende de apresentação do Formulário de Inscrição (ANEXO II a para Pessoa Física e ANEXO II b para Pessoa Jurídica) devidamente preenchido, o currículo do proponente, cópia dos documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física), mini currículo dos integrantes do projeto, documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme ANEXO I, quando houver, declaração étnico-racial (ANEXO VII) quando aplicável, Declaração de Representação (ANEXO VI) em caso de representante de grupo ou coletivo não formalizado, cópia do CNPJ da Pessoa Jurídica (quando o proponente for pessoa jurídica), cópia do estatuto da Pessoa Jurídica (exceto MEI), se pessoa jurídica, documento que autoriza a atuar como preposto/representante legal (exceto quando for MEI), Declaração de Cadastro Cultural (conforme modelo do ANEXO IX do edital);

**CONSIDERANDO** que o Formulário de Inscrição, conforme modelo do edital, contém declaração a ser assinada pelo proponente, por meio da qual, o mesmo se compromete com a veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição;

**CONSIDERANDO** que, conforme as disposições do supracitado edital, os documentos cujos modelos estão dispostos em seus anexos, somente serão válidos se estiverem de acordo com o modelo disponibilizado; e,

**CONSIDERANDO** a Decisão do Plenário do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia - CGLPG Nº 002/2024, de 26 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** que durante conferência da documentação recebida e das avaliações encaminhadas pelos pareceristas, foi observado que a proponente Sra. Luciane Pires de Azevedo, protocolo on-1051539566, não preencheu corretamente a declaração constante no Anexo II Formulário de Inscrição; e o proponente Sr. Omar Pereira de Souza, protocolo on-1458071060, não encaminhou a cópia do CNPJ; o que compromete a formalização de suas respectivas solicitações de inscrição.;

**CONSIDERANDO** que o envio de documentação para análise da proposta está circunscrita na fase de solicitação de inscrição;

**CONSIDERANDO** que os documentos, bem como as informações obrigatórias não apresentadas no ato da inscrição não serão analisadas na fase Recursal, por ter ocorrido a Preclusão Temporal do direito do proponente,

**DECIDE:**

---

<sup>1</sup> Esta Decisão está assinada pela Presidente da Comissão de Seleção do CGLPG na página numerada Página 2 de 2.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

**DESCONSIDERAR** para o pleito de recursos oriundos do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 02-2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE, as solicitações de inscrição realizadas:

I - pela **Sra. Luciane Pires de Azevedo**, de protocolo **on-1051539566**, por não ter preenchido devidamente a declaração constante no Anexo II – Formulário de Inscrição; e

II - pelo **Sr. Omar Pereira de Souza**, de protocolo **on-1458071060**, por não ter encaminhado cópia do CNPJ;

**ABRIR PRAZO RECURSAL** de 3 (três) dias úteis a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de publicação desta **DECISÃO** para a interposição de recurso fundamentado, **CONTRA** a presente **DECISÃO** no que diz respeito à desconsideração das inscrições elencadas no anexo único desta Decisão, e,

**INFORMAR** sobre a necessidade de imprescindível atenção ao disposto no subitem 12.11.2 do supracitado edital, no ato de interposição do recurso.

Santa Luzia/MG, 30 de setembro de 2024.  
[Conforme assinatura digital]

---

**Viviane Silva Brey Gil**

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG  
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL